Câmara

# Prefeitura Municipal de São Jerônimo

**Rio Grande do Sul**

## LEI MUNICIPAL Nº 1338 DE 25 DE JULHO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com VANDERLEI PEREIRA DE CARVALHO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** -Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com VANDERLEI PEREIRA DE CARVALHO tendo por objeto uma área de terra situada no loteamento popular, Vila Chananeco, pelo prazo de cinco (5)anos, com área total de 198,60m2, lote 22 da quadra "A", apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 17,44m, confrontando-se com o lote 23;

SUL: medindo 21,16m, confrontando-se com a rua Luis Dias Cunha;

LESTE: medindo 10,71m, confrontando-se com Av. maurício Cardoso;

OESTE: medindo 9,87m, confrontando-se com o lote 21.

**ARTIGO 2º** - A cessão destina-se a residência do SR. VANDERLEI PEREIRA DE CARVALHO, ficando expressamente vedado alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

**ARTIGO 3º** - O prazo para construção na área cedida será de doze (12) meses, a contar da promulgação da presente Lei.

**ARTIGO 4º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Rua Cel. Antonio Soares de Carvalho, 479 - Fones: (051) 651-1744 - 651-1642 - Fax (051) 651-1542